



NUCLEO SOCIAL
FLS _____
RUB _____

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

PARECER Nº **0142/2021** O. S. Nº **0109/2021**
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 40/2021**, que “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a senhora EDNA LOPES”.
AUTOR: Deputada JANAÍNA RIVA.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) LEONARDO APARECIDO

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 277/2021, Protocolo nº 2247/2021, lido na 10ª Sessão Ordinária (17/03/2021).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 40/2021**, de autoria da Deputada Janaina Riva, que “**Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a senhora EDNA LOPES**”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Mato-grossense a senhora Edna Lopes.

Em 05/04/2021, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da cidadania, e do amparo à criança, aos adolescentes e idosos e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no



NUCLEO SOCIAL
FLS _____
RUB _____

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Título de Cidadã Mato-Grossense a senhora EDNA LOPES”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.



NUCLEO SOCIAL
FLS _____
RUB _____

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Nas folhas 01 e 02 do **Projeto de Resolução (PR) nº 40/2021**, a Nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Nascida no Rio de Janeiro, no dia 22.12.1958, é Graduada em Licenciatura em Ciências Biológicas, doutorada em Ciências, pela Univ Federal de São Carlos/Univ Hamburg - Alemanha.

Chegou em março de 1984 em Mato Grosso. Atuou na área da Saúde, antiga Fusmat até 1988, quando foi aprovada no concurso da Universidade Federal de Mato Grosso, onde trabalhou até dia 03/07/2019.

Aposentou-se e desde então exerce a função de pesquisadora associada, ministrando disciplinas e orientando em 2 cursos de mestrado e um de doutorado.

Casada há 42 anos com Elcio Hardoim, tem dois filhos matogrossenses: uma linda moça com ascendência indígena e professora do curso de Libras, na UFMT. Já o filho está se graduando em Engenharia de Controlável Automação, no IFMT - CONTROLE E AUTOMAÇÃO.

Professora pesquisadora, atuante de norte a sul, de leste a oeste no estado em pesquisas na área de educação inclusiva e métodos ativos de aprendizagem.

Dona de uma força, garra e determinação, é o pilar da família. Uma referência e inspiração de vida para aqueles que desejam contribuir de alguma forma para uma melhor sociedade. Palavras como humildade e carinho definem essa batalhadora que não mede esforços e não faz diferença entre as pessoas.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 40/2021**, de autoria da Deputada Janaina Riva, entendemos que a senhora EDNA LOPES apresenta os requisitos estabelecidos, conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, sendo justo que receba o “Título de Cidadã Mato-Grossense”.

Dessa forma, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 40/2021**, de autoria da Deputada Janaina Riva, que “Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a senhora EDNA”.

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 40/2021	0142/2021	0109/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 40/2021**, que “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a senhora EDNA LOPES”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 40/2021**, de Autoria da Deputada Janaina Riva.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.

SPMD/NUS/CDHCACAI/ALMT, em _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____

Projeto de Resolução nº 40/2021, que concede o título de cidadã mato-grossense a senhora Edna Lopes.

Francisco Xavier da Cunha Filho
Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social



NUCLEO SOCIAL
 FLS _____
 RUB _____

COMISSAO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
 IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO: 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
 DATA/HORÁRIO: 21/03/2021
 PROPOSIÇÃO: PR Nº 40/2021.
 AUTOR: Deputada JANAÍNA RIVA.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO BATISTA Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO FINAL: APROVADO REJEITADO

OBSERVAÇÃO:

Impossível votar devido por problemas técnicos

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Foi designado o Deputado Francisco Xavier da Cunha Filho
 Para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
 Presidente da Comissão

DANIELE TONDO FAVRETO
 Secretária da Comissão CDHCACAI

ENCAMINHA-SE À SPMD:

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
 Consultor de Comissão Permanente | Núcleo Social

